



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

LEI Nº 973 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“ALTERA A LEI Nº 968 DE 27 DE MARÇO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Lacerda aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

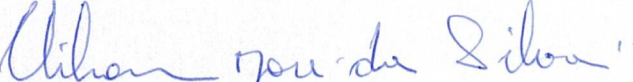
Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 968 de 27 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração;

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL** à **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MADUREIRA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.671.976/0001-54, do bem público descrito como:

-Lote 03 B, da quadra 90, localizado na Rua Gumercindo F. Rego, no Bairro Centro, pertencente ao Poder Público Municipal, descrito no memorial descritivo em anexo, medindo 820,52m² (oitocentos e vinte metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), na qual é parte integrante da matriculado sob o nº 5.976, Livro 002, Ficha 001, registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Comodoro, MT.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 15 de junho de 2023.


UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

